LEI Nº 8261 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído os "Jogos Municipais da Terceira Idade" no Município de Sete Lagoas, a serem disputados anualmente, na Semana do Dia Internacional do Idoso, comemorado no dia 1º de Outubro, conforme a Lei nº 11.433 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os Jogos Municipais serão abertos a todos os cidadãos residentes no Município de Sete Lagoas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GERALDO CESAR MACIEL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 54/2013 nos termos do substitutivo nº 001/2013 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues)